CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 006/96

Assunto: ESTABELECE COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PELO INSS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, autorizada pela presente Resolução a complementar os valores das aposentadorias dos seus funcionários municipais que se aposentarem pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS a partir da presente data.

ART. 2o. - A complementação a que se refere o artigo anterior, será feita até atingir o valor que o funcionário municipal estava recebendo quando da ativa.

ART. 3o. - A mencionada complementação será devida até que a Constituição Federal seja regulamentada e o servidor passe a receber o total através do Instituto Nacional de Seguridade Social.

ART. 4o. - Constituem recursos para atender as despesas com a presente resolução, as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

ART. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-